CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.624 | FLS. 007

MVR

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.624

EMENTA: INSTITUI O DIA DO DEMOLAY NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no município de Volta Redonda, o **Dia do DeMolay**.

Parágrafo único – O **Dia do DeMolay** será comemorado no dia 18 de março.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2009.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 027/09
Autor: Vereador Jair Nogueira Filho

CÂMARA MUNICIPAL · VOLTA REDONDA